



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 02 de Janeiro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SECRETARIA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de fechaduras e chaves para as portas da sede do Legislativo, bem como de anunciador de entrada, solicito seja realizado pesquisa de preço de mercado junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 08 de janeiro de 2015.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>



Cotação de chaves e anunciador de entrada.

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

5 de janeiro de 2015 14:13

Para: abraaojosemiguel@gmail.com

Boa tarde Sr, Abraão,

Segue a cotação conforme conversamos por telefone. No entanto existe mais um item, que é o anunciador de presença. Sabe aquelas campainhas que ficam na porta e tem um sensor que qdo a pessoa chega, apita? Pois é esse que precisamos que cote tbém no orçamento. Por favor, assinar, carimbar o orçamento e nos enviar por email ou entregar pessoalmente até amanhã, pela manhã (dia 06/01/2015).

*Obrigada.**Att.**Câmara Municipal.***Cotação de chaves e anunciador.doc**

146K



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

04

Ibaiti-Pr., 05 de janeiro de 2015

Ao
Speed Cópias
Ibaiti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminados. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, **o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.**

Sem mais para o momento, antecipamos nossos
agradecimentos.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
05/01/2015
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

05
P

Qts	Mercadoria	Marca	Valor Unit.	Total
1	1miolo de chave de porta de vidro com 10 cópias das respectivas chaves.	Stam, 3F ou Personalite	R\$ 125,00	R\$ 120,00
1	1miolo de chave de porta de vidro com 10 cópias das respectivas chaves.	Stam, 3F ou Personalite	R\$ 125,00	R\$ 120,00
1	1 fechadura porta de madeira interna com 06 cópias das respectivas chaves.	Stam	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	Anunciador de entrada.		R\$ 75,00	R\$ 75,00
 Abraão José Miguel Responsavel Speed Cópias – CNPJ 14.255.762/0001-43				



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Cotação de chaves e anunciador de entrada.

2 mensagens

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

5 de janeiro de 2015 14:15

Para: alexvideosom@uol.com.br

Boa tarde Sr. Alex,

Segue a cotação conforme conversamos por telefone. No entanto existe mais um item, que é o anunciador de presença. Sabe aquelas campainhas que ficam na porta e tem um sensor que qdo a pessoa chega, apita? Pois é esse que precisamos que cote tbém no orçamento. Por favor, assinar, carimbar o orçamento e nos enviar por email ou entregar pessoalmente até amanhã, pela manhã (dia 06/01/2015).

*Obrigada.**Att.**Câmara Municipal.***Cotação de chaves e anunciador.doc**

147K

ALEX VIDEO SOM / IBAITI PR <alexvideosom@uol.com.br>

5 de janeiro de 2015 17:17

Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

De: camaraibaiti@gmail.com**Enviada:** Segunda-feira, 5 de Janeiro de 2015 14:15**Para:** alexvideosom@uol.com.br**Assunto:** Cotação de chaves e anunciador de entrada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cotacao de chaves e anunciador.doc**

146K



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

07
P

Ibaiti-Pr., 05 de janeiro de 2015

Ao
Alex Video Som
Ibaiti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminados. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, **o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.**

agradecimentos.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos

Rafaela Dutra es da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 092/2012

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Qts	Mercadoria	Marca	Valor Unit.	Total
1	1Fechadura de chave de porta de vidro com 10 cópias das respectivas chaves.	Stam		140,00
1	1Fechadura de chave de porta de vidro com 10 cópias das respectivas chaves.	Stam		140,00
1	1 fechadura de chave de porta de madeira com 06 cópias das respectivas chaves.			106,00
1	Anunciador de entrada.			85,00
	Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa ALEX VÍDEO SOM RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 849 CNPJ 13 295 253 0001 81 IBAITI PR			



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01



CERTIDÃO.

Certifico que em data de 06/01/2015, às 10:30 hrs AM, entramos em contato com o Proprietário da empresa Spped Cópias, o senhor Abraão José Miguel, e nos foi informado que o estabelecimento em questão não possui Nota Fiscal Eletrônica, portanto ficando inviável a contratação da mesma por esta Câmara Municipal.

Assim, para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva certifico e dou fé.

Ibaiti, 07 de janeiro de 2015


Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2012

Rafaela Dutra Neves da Silva.

Secretária Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

10
7

CERTIDÃO.

Certifico que na cidade de Ibaiti, existem somente duas empresas especializadas em anunciadores de entrada e troca de chaves/fechaduras, a Seepd Cópias e a Alex Vídeo Som, ficando portanto esta Câmara Municipal com apenas dois orçamentos para o processo de dispensa de licitação da aquisição de anunciadores de entrada troca de chaves/fechaduras.

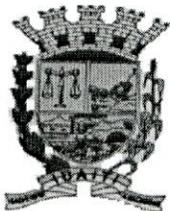
Assim, para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva certifico e dou fé.

Ibaiti, 09 de janeiro de 2015

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2015

Rafaela Dutra Neves da Silva.

Secretária Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 08 de Janeiro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de fechaduras e chaves para as portas da sede do Legislativo, bem como de anunciador de entrada, determino este valor como máximo permitido para objeto, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de fechaduras e chaves para as portas, bem como anunciador de entrada da Câmara Municipal de Ibaiti.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2015 na seguinte classificação contábil:

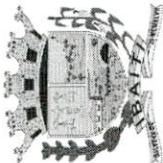
01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Ibaiti/Paraná, 09 de Janeiro de 2015.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4

Obs.: Parecer emitido em período de férias, face a urgência do ato.



Câmara Municipal de Ibaiti - 2015

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/01/2015

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
01.031.0002.01001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
01.031.0001.02002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00080 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00090 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00100 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Total Geral	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/01/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

LH
#

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 001/2015

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de fechaduras e chaves para as portas da sede do Legislativo, bem como de anunciador de entrada, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Consta da Certidão exarada pela Secretária administrativa, que a empresa representada pelo Sr. Abraão José Miguel, a qual apresentou menor preço, não possui nota eletrônica, o que divorcia dos ditames previstos no Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, impedindo a contratação da referida empresa.

Diante desta situação, a Administração após a declaração de inidoneidade da empresa vencedora da licitação, deve optar entre duas possíveis alternativas: a) contratar a segunda classificada nas condições ofertadas pela primeira, ou b) contratar a segunda classificada nas condições por ela mesma ofertadas.

Considerando que o procedimento licitatório tem por objetivo buscar a proposta mais vantajosa à coletividade, entendo que a melhor solução é aplicar o disposto no §2º do art. 64 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Passado isto, verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis**, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93);



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs do INSS e FGTS e trabalhista; e
5. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Ibaiti, 09 de janeiro de 2015.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Obs.: Parecer emitido em período de férias face a urgência do ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 09 de janeiro de 2015.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

10

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

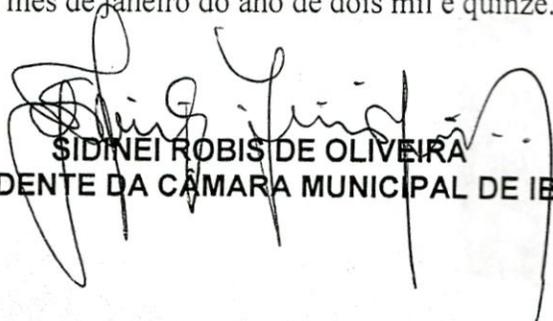
Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

19
8

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Rafaela Dutra Neves da Silva
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Municipal nº 691 de 16 de janeiro de 2013 e considerando o que dispõe o §4º do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para o controle e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 691, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta da seguinte forma:

Presidente: Cristiane Vitorio Gonçalves
Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves
Paulo Sérgio Costa de Souza
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Especie de Bens e Serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

21

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAITI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Concede gratificação a servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante portaria específica, da seguinte forma:

SERVIDORES	GRATIFICAÇÕES
Carlos Eduardo de Oliveira	20%
Cristiane Vitorio Gonçalves	20%
Rafaela Dutra Neves da Silva	10%
Thaís Aparecida Fernandes Schuenck	10%
Therézinha Lúcia da Silva Sátiro	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o protocolo de proposição legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere

Considerando, a necessidade de prévia análise da Presidência desta Casa Legislativa, em relação a qualquer proposição escrita recebida, nos termos do art. 107 do Regimento Interno;

Considerando, os reiterados problemas na tramitação de processos legislativos por falta de documentação e informações solicitadas ao Poder Executivo; e

Considerando, a necessidade de otimização do desenvolvimento dos serviços legislativos desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado a abertura de protocolo específico de proposições legislativas nesta Casa de Leis, onde deverá constar: número do protocolo, data do recebimento, súmula. Origem/Responsável, Tramitação (recebimento, devolução, número do protocolo de devolução), e assinatura do Responsável pelo Protocolo.

Art. 2º Após o encaminhamento da proposição legislativa ao Presidente da Câmara Municipal, o mesmo terá o prazo mínimo de 48 horas para análise da proposição, decidindo pelo seu recebimento e encaminhamento ao Plenário ou pela sua devolução ao proponente, o que deverá ser feito mediante protocolo, cujo número deverá ser anotado no protocolo administrativo da Câmara, como meio de comprovação de baixa do protocolo inicial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

PROIBE O ACESSO A REDES SOCIAIS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRANHOS AO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das suas atribuições legais, e considerando os princípios da moralidade e da eficiência que norteiam a Administração Pública, e de que o horário de expediente é exclusivo para o desempenho do serviço público.

RESOLVE

Art. 1º Fica terminantemente vedado, no âmbito da Câmara Municipal de Ibaíti, o uso e acesso pelos servidores a redes sociais, blogs pessoais, sites de mensagens instantâneas e semelhantes, WhatsApp Messenger, durante o horário de expediente em computadores desta Casa Legislativa ou em equipamentos de uso pessoal que porventura venham a ser utilizados pelo servidor.

Art. 2º Estão isentos do sistema de horários de acesso às redes sociais, os perfis, canais e páginas oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141

Assinado de forma digital por IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, o=PR, ou=IBAITI, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - IRE, ou=REB-CNPJ, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, ou=IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
Data: 2015.01.02 21:46:19 -02'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

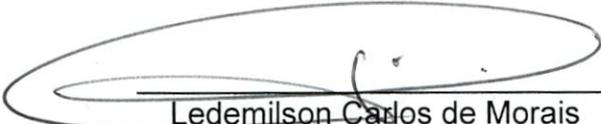
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

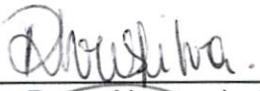
OBJETO AQUISIÇÃO DE FECHADURAS E CHAVES PARA AS PORTAS DA SEDE DO LEGISLATIVO E ANUNCIADOR DE ENTRADA

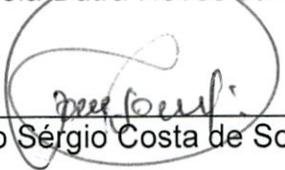
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaíti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de fechaduras e chaves para as portas da sede do Legislativo e de anunciador de entrada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaíti, 09 de janeiro de 2.015.


Ledemilson Carlos de Moraes


Rafaela Dutra Neves da Silva


Paulo Sérgio Costa de Souza*

*Simone Aparecida Fernandes Schuenck encontra-se em período de férias



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13295253/0001-81
Razão Social: KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA
Nome Fantasia: KELLEN ENXOVAIS
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 849 SALA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2014 a 20/01/2015

Certificação Número: 2014122209523025452761

Informação obtida em 06/01/2015, às 11:29:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ministério da Fazenda

CAIXA

INTERNET BANKING: Estamos Preparados para Deficientes Visuais

Conta Corrente - P.Física

tipo de conta

agência

nº conta

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa** |

BUSCA: OK

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13295253/0001-81

Razão Social: KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA

Nome Fantasia: KELLEN ENXOVAIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011209441791383011
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122209523025452761
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120111274699644360
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111007253743335120
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010133596246582
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092908590767589793
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090806374378746206
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081809551539085290
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808410583704814
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070710433824943944
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061607491124938458
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052607213297344033
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508245399845613
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407040940847007
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405211301203585
04/03/2014	04/03/2014 a 02/04/2014	2014030421430251342111
04/10/2013	04/10/2013 a 02/11/2013	2013100417143182782894
12/07/2013	12/07/2013 a 10/08/2013	2013071208534596030908
05/05/2013	05/05/2013 a 03/06/2013	2013050515492943331920
17/02/2013	17/02/2013 a 18/03/2013	2013021705265005297439
12/01/2013	12/01/2013 a 10/02/2013	2013011204204282889694
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120322201468222204
14/10/2012	14/10/2012 a 12/11/2012	2012101423205656192873
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080118005507826377
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032321523450742587
10/01/2012	10/01/2012 a 08/02/2012	2012011019540593100416
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120804311577961543
07/11/2011	07/11/2011 a 06/12/2011	2011110711225377669152
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092110272787707700
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081713265928429427
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053015373663149440

Resultado da consulta em 26/01/2015 às 10:07:02

☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.295.253/0001-81
Certidão n°: 74786599/2015
Expedição: 06/01/2015, às 11:32:04
Validade: 04/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.295.253/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA - ME
CNPJ: 13.295.253/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:28:10 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2015.

Código de controle da certidão: **7687.B029.EBCB.9E58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012722679-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.295.253/0001-81**
Nome: **KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

28

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
29986	O MESMO	0007/2015
Validade		
07/04/2015		
Finalidade		
DIVERSOS		
Controle	Razão Social	
043800	KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
13.295.253/0001-81		397/R/2014
Endereço da empresa		
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 849		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E B		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 07 de JANEIRO de 2015

Emitido por : WALDIRENE VIGILATO ROCHA


WALDIRENE VIGILATO ROCHA
 RG 5.553.481-0 SSP/PR
 DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
 Portaria N° 024 de 07/01/2013

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Alen Cristina Sales Garcia,
 (nome completo) CI/RG nº 080297424, CPF nº 008646979-0
 DECLARO que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com nenhum Vereador investido no mandato do ano de 2013 a 2016 na Câmara Municipal de Ibaiti.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Ibaiti, 09 / 01 / 15.

[Assinatura]
 Assinatura

*Parentesco: pai/mãe, padrasto/madrasta, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, avós, netos, bisavós, bisnetos do servidor e de seu cônjuge/companheiro, bem como nas relações homoafetivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

Objeto: Aquisição de fechaduras e chaves para as portas da sede do Legislativo e de anunciador de entrada.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 09 de janeiro de 2015



Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: Kelen Cristina Robles Garcia - ME

Objeto: Aquisição de fechaduras e chaves para as portas da sede do Legislativo e anunciador de entrada.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de janeiro de 2015



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

**KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA-ME
CONTRATADO**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fechaduras, chaves e anunciador de entrada
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	430,00
Data Publicação Termo ratificação	27/01/2015
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL

33
9

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 402 | IBAITI, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

PÁGINA 21

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de fechaduras e chaves para as portas da sede do Legislativo e de anunciador de entrada.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 09 de janeiro de 2015

Sdinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Contratado: Kelen Cristina Robles Garcia - ME
Objeto: Aquisição de fechaduras e chaves para as portas da sede do Legislativo e anunciador de entrada.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 09 de janeiro de 2015

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

KELEN CRISTINA ROBLES GARCIA-ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1420, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, senhor **ROBERTO REGAZZO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECETA:

Art.º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, do Município de Ibaíti-PR, suas entidades: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti; Fundação de Apoio a Criança e Adolescente de Ibaíti – ACAI e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, na forma dos anexos I, II do presente Decreto.

Art.º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 783/2014, de 31 de dezembro de 2014, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, bem como as receitas previstas no orçamento das entidades citadas no artigo anterior, consante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.º 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (22/01/2015)

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

34
8

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

35

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAITI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Rafaela Dutra Neves da Silva
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Publique-se e registre-se.

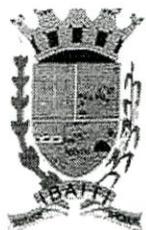
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

36

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAITI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Municipal nº 691 de 16 de janeiro de 2013 e considerando o que dispõe o §4º do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para o controle e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 691, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta da seguinte forma:

Presidente: Cristiane Vitorio Gonçalves
Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves
Paulo Sérgio Costa de Souza
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e Serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

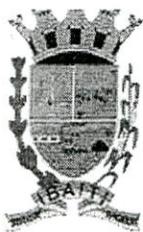
Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

37

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Concede gratificação a servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante portaria específica, da seguinte forma:

SERVIDORES	GRATIFICAÇÕES
Carlos Eduardo de Oliveira	20%
Cristiane Vitorio Gonçalves	20%
Rafaela Dutra Neves da Silva	10%
Simone Aparecida Fernandes Schuenck	10%
Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o protocolo de proposição legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere

Considerando, a necessidade de prévia análise da Presidência desta Casa Legislativa, em relação a qualquer proposição escrita recebida, nos termos do art. 107 do Regimento Interno;

Considerando, os reiterados problemas na tramitação de processos legislativos por falta de documentação e informações solicitadas ao Poder Executivo; e

Considerando, a necessidade de otimização do desenvolvimento dos serviços legislativos desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado a abertura de protocolo específico de proposições legislativas nesta Casa de Leis, onde deverá constar: número do protocolo, data do recebimento, súmula. Origem/Responsável, Tramitação (recebimento, devolução, número do protocolo de devolução), e assinatura do Responsável pelo Protocolo.

Art. 2º Após o encaminhamento da proposição legislativa ao Presidente da Câmara Municipal, o mesmo terá o prazo mínimo de 48 horas para análise da proposição, decidindo pelo seu recebimento e encaminhamento ao Plenário ou pela sua devolução ao proponente, o que deverá ser feito mediante protocolo, cujo número deverá ser anotado no protocolo administrativo da Câmara, como meio de comprovação de baixa do protocolo inicial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

PROIBE O ACESSO A REDES SOCIAIS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRANHOS AO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das suas atribuições legais, e considerando os princípios da moralidade e da eficiência que norteiam a Administração Pública, e de que o horário de expediente é exclusivo para o desempenho do serviço público.

RESOLVE

Art. 1º Fica terminantemente vedado, no âmbito da Câmara Municipal de Ibaíti, o uso e acesso pelos servidores a redes sociais, blogs pessoais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, *WhatsApp* Messenger, durante o horário de expediente em computadores desta Casa Legislativa ou em equipamentos de uso pessoal que porventura venham a ser utilizados pelo servidor.

Art. 2º Estão isentos do sistema de horários de acesso às redes sociais, os perfis, canais e páginas oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141

Assinado de forma digital por IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, s=PR, o=IBAÍTI, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ: 03.000.000/0001-41, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, cn=IBAÍTI PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
Data: 2015.01.02 21:46:19 -02'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente